

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, da Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceituam o art. 6º, da Portaria Conjunta nº 3/2007, expedida pelos Presidentes do STF, CNJ, STJ, CJP, TST, CSJT, STM e TJ-DF, e o art. 5º, da Resolução nº 47/2008, do CSJT;

Considerando o grave problema do déficit de servidores nas unidades judiciárias que integram este Regional;

Considerando a instalação do PJe na quase totalidade das Varas Trabalhistas, demandando força de trabalho jurídica para execução das diversas rotinas praticadas durante a tramitação dos processos trabalhistas;

Considerando a instalação da 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA e da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA sem a criação dos corpos funcionais respectivos necessários para o funcionamento das mesmas.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 1558/2013 que transformou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 1 (um) cargo de Analista Judiciário – Especialidade Arquitetura, em 1 (um) cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto